

LEI Nº 020 / 89 de 08 de novembro de 1989

"Fixa preços para alienação de lotes na 2º Etapa do Loteamento do Povoado de Taquarussu, neste Município e dá outras Providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU DO PORTO, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os lotes da 2º Etapa do Loteamento do Povoado de Taquaralto, neste Município, de acordo com os preços fixados a seguir:

Todos os lotes das quadras 01,04,10,20 NCz\$ 22,50 o m2 Os lotes de cabeças de quadras 02,05,11,21 NCz\$ 22,50 o m2 Os demais lotes das quadras 02,05,11,21 NCz\$ 19,00 o m2 Os lotes das cabeças das quadras 03,06,11,22 NCz\$ 22,50 o m2 Os lotes entre esquinas das quadras 03,06,12,22 NCz\$ 19,00 o m2 Os demais lotes das quadras 03,06,12,22 NCz\$ 15,00 o m2 Os lotes de cabeças de quadras 13,14,15,16,23,24,25,26, e..... 27 NCz\$ 19,00 o m2 Os lotes entre as esquinas das quadras 13,14,15,16,23, 24,25,26,e 27,,NCz\$ 15,00 o m2 Os demais lotes das quadras 13,14,15,16,23,24,25, 26 e 27.....NCz\$ 10,00 o m2 Os lotes de cabeças de quadras 29,30,31 NCz\$ 22,50 o m2 Os lotes entre as Esquinas das quadras 29,30,31 NCz\$ 19,00 o m2

Os lotes das quadras 29,30,31	NCz\$ 15,00 o m2
Os lotes de cabeças das quadras 18 e 19	NCz\$ 22,50 o m2
Todos os demais lotes das quadras 18 e 19	NCz\$ 15,00 o m2
Os lotes de cabeças das quadras 07,08 e 09	NCz\$ 22,50 o m2
Todos os demais lotes das quadras 07,08,09	Ncz\$ 15,00 o m2

Art.2º Os preços no artigo anterior são para pagamento á vista, ficando o Poder Executivo autorizado a efetuar vendas à prazo em 6, 12 e 20 pagamentos corrigidos.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU DO PORTO,
aos 08 dias do mês de novembro de 1989.

FENELON ARBOSA SALES
Prefeito Municipal